



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA**

CI N.º 089/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA NA CEI RAIO DE SOL.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Se justifica o referido objeto para adequar o espaço da CEI RAIO DE SOL trazendo mais condições e segurança para os alunos, professores e funcionários.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tesoura estrutural perfil U 25x50	Pça	09	R\$500,00	R\$4.500,00
02	Pilares de metal 2,20m 50x50	Pça	10	R\$155,00	R\$1.550,00
03	Telha ondulada 1,04x7,00	Pça	13	R\$550,00	R\$7.150,00
04	Tubo para estrutura 30x50	Metro	30	R\$70,00	R\$2.100,00
05	Perfil U 25x50	Metro	60	R\$70,00	R\$4.200,00
06	Parafuso auto brocante	Pça	300	R\$0,90	R\$270,00
TOTAL					R\$ 19.770,00

SERVIÇO



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço mão de obra /solda para construção de passarela do CEI Raio de Sol	UND	01	R\$3.600,00	R\$3.600,00
TOTAL					R\$ 3.600,00

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj/Ativ. 2117 Manutenção da educação infantil – FUNDEB 40%

255 4.4.90.00.00.00.00.00 0104

Valor total de Produtos R\$ 19.770,00

Valor Total de Serviços R\$ 3.600,00

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requirante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Matrícula/Portaria: 4010

Telefone: 49 3278 - 5296

E-mail: educacao@urubici.sc.gov.br

6. VALOR TOTAL A SER CONTRATADO

O valor total desta contratação será de R\$23.370,00

7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Serralheria Serrana Ltda

Inscrição no CNPJ: 04.678.296/0001-00

Endereço: Rua: Zeferino Salvador – Esquina - Urubici – SC – CEP 88.650-000

Telefone: 49-3278-4507

Ramo de Atividade: 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

8. DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9. DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Marcia Custódio de Souza



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Mat; Nº 139

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

11.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **SERRALHERIA SERRANA LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

16. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **SERRALHERIA SERRANA LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 02 agosto de 2022.

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Joagmar da Silva Agente de Contratação